



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

*RESOLUÇÃO Nº 23.202

INSTRUÇÃO Nº 130 (39434-75.2009.6.00.0000) – CLASSE 19ª – BRASÍLIA – DISTRITO FEDERAL.

Relator: Ministro Arnaldo Versiani.

Interessado: Tribunal Superior Eleitoral.

Dispõe sobre as cédulas oficiais de uso contingente para as eleições de 2010.

O Tribunal Superior Eleitoral, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 23, inciso IX, do Código Eleitoral e o artigo 105 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, resolve expedir a seguinte instrução:

CAPÍTULO I

DA CÉDULA OFICIAL

Art. 1º Serão confeccionadas, exclusivamente pela Justiça Eleitoral, e distribuídas, conforme planejamento estabelecido pelo respectivo Tribunal Regional Eleitoral, cédulas a serem utilizadas por seção eleitoral que passar para o sistema de votação manual, após fracassadas todas as tentativas de votação em urna eletrônica.

Art. 2º A impressão das cédulas será feita em papel opaco, com tinta preta e em tipos uniformes de letras e números (Código Eleitoral, art. 104, *caput* e Lei nº 9.504/97, art. 83, *caput*).

Art. 3º Haverá duas cédulas distintas – uma de cor amarela, para a eleição majoritária, e outra de cor branca, para a eleição proporcional –, a serem confeccionadas de acordo com os modelos anexos e de maneira tal que, dobradas, resguardem o sigilo do voto sem que seja necessário o emprego de cola para fechá-las (Código Eleitoral, art. 104, § 6º e Lei nº 9.504/97, arts. 83, § 1º, e 84).

Art. 4º A cédula terá espaços para que o eleitor escreva o nome ou o número do candidato escolhido, ou a sigla ou o número do partido político de sua preferência (Lei nº 9.504/97, art. 83, § 3º).

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 4 de fevereiro de 2010.

AYRES BRITTO, Presidente, ARNALDO VERSIANI, Relator, RICARDO LEWANDOWSKI, CÁRMEN LÚCIA, FELIX FISCHER, FERNANDO GONÇALVES, MARCELO RIBEIRO.

*Resolução republicada por motivo de padronização, no DJe nº 88, em 12/05/2010, pág. 86.



FRENTE

JUSTIÇA ELEITORAL	
PARA DEPUTADO FEDERAL	PARA DEPUTADO ESTADUAL
NOME OU NÚMERO DO CANDIDATO OU SIGLA OU NÚMERO DO PARTIDO	NOME OU NÚMERO DO CANDIDATO OU SIGLA OU NÚMERO DO PARTIDO

- Confeccionar em papel opaco branco de 75 g/m².
- Dimensões: altura mínima 84 mm; largura 191 mm; largura após a dobra 84 mm.

VERSO

	1ª DOBRA		2ª DOBRA	
PRESIDENTE				
MESÁRIO				
MESÁRIO				



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ELEITORAL**

**MODELO DA CÉDULA ELEITORAL PROPORCIONAL
ELEIÇÕES GERAIS DE 2010 (1º Turno - Frente) - DF**

SOMENTE PARA O DISTRITO FEDERAL

FRENTE

JUSTIÇA ELEITORAL	
PARA DEPUTADO FEDERAL	PARA DEPUTADO DISTRITAL
NOME OU NÚMERO DO CANDIDATO OU SIGLA OU NÚMERO DO PARTIDO	NOME OU NÚMERO DO CANDIDATO OU SIGLA OU NÚMERO DO PARTIDO

- Confeccionar em papel opaco branco de 75 g/m².
- Dimensões: altura mínima 84 mm; largura 191 mm; largura após a dobra 84 mm.

VERSO

	1ª DOBRA		2ª DOBRA	
		PRESIDENTE		
		MESÁRIO		
		MESÁRIO		



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ELEITORAL**

**MODELO DA CÉDULA ELEITORAL MAJORITÁRIA
ELEIÇÕES GERAIS DE 2010 (1º Turno)**

FRENTE

JUSTIÇA ELEITORAL	
PARAPRESIDENTE NOME OU NÚMERO DO CANDIDATO	PARASENADOR NOME OU NÚMERO DO CANDIDATO
PARAGOVERNADOR NOME OU NÚMERO DO CANDIDATO	PARASENADOR NOME OU NÚMERO DO CANDIDATO

- Confeccionar em papel opaco amarelo de 75 g/m².
- Dimensões: altura mínima 84 mm; largura 191 mm; largura após a dobra 84 mm.

VERSO

	 PRESIDENTE
	MESÁRIO MESÁRIO



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ELEITORAL**

**MODELO DA CÉDULA ELEITORAL MAJORITÁRIA
ELEIÇÕES GERAIS DE 2010 (1º e 2º Turno)**

MODELO PARA USO NO EXTERIOR E VOTO EM TRÂNSITO

FRENTE

	JUSTIÇA ELEITORAL PARA PRESIDENTE NOME OU NÚMERO DO CANDIDATO
--	---

- Confeccionar em papel opaco amarelo de 75 g/m².
- Dimensões: altura 84 mm; largura 191 mm; largura após a dobra 84 mm.

VERSO

	PRESIDENTE	
	MESÁRIO	
	MESÁRIO	



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ELEITORAL**

**MODELO DA CÉDULA ELEITORAL MAJORITÁRIA
ELEIÇÕES GERAIS DE 2010 (2º Turno)**

**MODELO PARA USO EM CASO DE 2º TURNO
SOMENTE PARA O CARGO PRESIDENTE**

FRENTE

	JUSTIÇA ELEITORAL PARA PRESIDENTE NOME OU NÚMERO DO CANDIDATO
--	---

- Confeccionar em papel opaco amarelo de 75 g/m².
- Dimensões: altura 84 mm; largura 191 mm; largura após a dobra 84 mm.

VERSO

	_____ PRESIDENTE	
	_____ MESÁRIO _____ MESÁRIO	



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ELEITORAL**

**MODELO DA CÉDULA ELEITORAL MAJORITÁRIA
ELEIÇÕES GERAIS DE 2010 (2º Turno)**

**MODELO PARA USO EM CASO DE 2º TURNO
SOMENTE PARA O CARGO GOVERNADOR**

FRENTE

	JUSTIÇA ELEITORAL PARA GOVERNADOR NOME OU NÚMERO DO CANDIDATO
--	--

- Confeccionar em papel opaco amarelo de 75 g/m².
- Dimensões: altura 84 mm; largura 191 mm; largura após a dobra 84 mm.

VERSO

	1ª DOBRA 2ª DOBRA _____ PRESIDENTE
	_____ MESÁRIO _____ MESÁRIO



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ELEITORAL**

**MODELO DA CÉDULA ELEITORAL MAJORITÁRIA
ELEIÇÕES GERAIS DE 2010 (2º Turno)**

**MODELO PARA USO EM CASO DE 2º TURNO
PARA OS CARGOS PRESIDENTE E GOVERNADOR**

FRENTE

JUSTIÇA ELEITORAL	
PARA PRESIDENTE	PARA GOVERNADOR
NOME OU NÚMERO DO CANDIDATO	NOME OU NÚMERO DO CANDIDATO

- Confeccionar em papel opaco amarelo de 75 g/m².
- Dimensões: altura 84 mm; largura 191 mm; largura após a dobra 84 mm.

VERSO

	1ª DOBRA		2ª DOBRA
		_____ PRESIDENTE	
		_____ MESÁRIO	
		_____ MESÁRIO	